

Anexo único, da Resolução PGE/MS nº 263 de 24/04/2019 conforme planilha abaixo.

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
001	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA – EPP	137,95	56.973,35
01.1	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA – EPP	137,95	18.889,15

Campo Grande, 26 de abril de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente DETRAN-MS

EDITAL DE LEILÃO 202200000359 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de MARACAJU/MS, PONTA PORA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 09/07/2021, 0 de 23/03/2022, 0 de 29/10/2021, 10044 de 06/12/2019, 10066 de 09/01/2020, 10290 de 29/09/2020, 10401 de 05/02/2021, 10551 de 28/06/2021, 10776 de 14/03/2022, 10785 de 24/03/2022, 10796 de 04/04/2022, 10798 de 06/04/2022, 111111 de 08/11/2017, 9671 de 07/06/2018, 9994 de 25/09/2019, 9995 de 26/09/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Francisco Vilanova Alves (Euro Leilões), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 51, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.euroleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hs do dia **28/04/2022**, com encerramento previsto para as 16:00 do dia **12/05/2022** - HORARIO DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Euro Leilões, no endereço eletrônico: www.euroleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” nº 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta corrente junto aos bancos: **BANCO DO BRASIL, agência 3497-5, conta corrente 60931-5, favorecido: EURO LEILOES EIRELI, CNPJ: 42.855.696/0001-88.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal Euro Leilões, no endereço eletrônico www.euroleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **09, 10 e 11 de maio de 2022**, sendo no seguinte local:

No pátio localizado: Rua Cel. Ponciano, nº 51 B – Bairro Conjunto Hab. Izidro Pedrosa, CEP 79840-320, Dourados/MS.

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Euro Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Euro Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, é **vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 16/05/2022 ao dia 27/05/2022, em dias úteis**, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro

de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901, Campo Grande - MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 2022000000359.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	JC30E11234009	690,00
001	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	E314E-025543	585,00
001	TRAXX/JL50Q-9	2015/2015	VERMELHO	JL1P39FMB15T008825	395,00
001	HONDA/NX 200	1997/1997	VERMELHO	MD27E-V004948	680,00
001	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	HB02E17008981	420,00
002	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	AZUL	JC30E11030825	690,00
002	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2008	PRETA	F466-BR117818	845,00
002	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	845,00
002	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	CINZA	HTP5618	1.205,00
003	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	JC41E1B709184	1.000,00
003	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRATA	KC08E26008000	1.120,00
003	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	VERMELHO	HA07E-X029819	550,00
004	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	ROXA	JC41E1B302545	1.000,00
004	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERDE	JC48E2B093269	1.360,00
005	I/LIFAN KASINSKI LF125-5	2008/2008	PRETA	156FMI285004650	1.035,00
005	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	2017/2017	AZUL	G3C5E-067548	2.070,00

005	TRAXX/JL50Q-9	2015/2015	VERMELHO	JL1P39FMB15T003097	395,00
012	VW/GOL 1000	1992/1993	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	1.580,00
013	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2008	CINZA	178F1011*7634225*	2.855,00
014	VW/GOL SERIE OURO 2000	2000/2000	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	1.590,00
015	FIAT/UNO MILLE SX	1997/1998	AZUL	146A70115175305	1.660,00
016	GM/CORSA SUPER	1996/1997	PRETA	B10NE31091028	1.440,00
017	FIAT/UNO MILLE EX	1999/2000	VERMELHO	5902940	1.335,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORÁ/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
002	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	PRETA	HA07E-3020703	600,00
003	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	E3G9E-047465	895,00
003	HONDA/CBX 200 STRADA	1994/1994	ROXA	MC27ERR01286	420,00
004	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	600,00
004	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	JC41E2B505872	1.065,00
004	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	KC08E16925175	990,00
005	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	JC41E2B744013	1.065,00
005	HONDA/BIZ 100 ES	2013/2014	PRETA	HC14E2E007294	1.305,00
006	YAMAHA/YBR 125E	2004/2005	PRETA	E337E-074357	440,00
006	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	JC25EV117452	465,00
006	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78209019	860,00
006	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	JC30E11003290	690,00
006	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	JC30E12114140	720,00
007	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	HA07E13059153	805,00
007	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	KC08E28071151	1.215,00
007	HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	PRETA	JC18E2038862	385,00
007	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	JC25EX070289	495,00
007	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	PRATA	JC30E22142577	760,00
008	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2008	VERMELHO	E381E-077069	780,00
008	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	JC25EW017811	480,00
008	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2009/2010	PRETA	F401-BR199728	910,00
008	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	KC08E14022738	935,00
008	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	MC35E-3123735	950,00
009	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRATA	F466BR326616	740,00
009	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	JC41E29084333	1.000,00
009	DAFRA/SMART 125 EFI	2009/2010	VERMELHO	B1K9001234	670,00
009	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	JC30E21088170	705,00
010	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	KC08E15060574	955,00
010	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	VERMELHO	E3F6E-012327	695,00
010	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	2014/2014	BRANCA	G396E-014043	2.010,00
010	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	440,00
011	HONDA/CB 300R	2012/2012	BRANCA	NC43E1C048475	1.600,00
011	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	G347E-103584	1.295,00
011	YAMAHA/LANDER XTZ250	2006/2007	AZUL	G355E-001297	1.520,00
018	I/MMC PAJERO SPORT SE	2001/2002	PRETA	6G72PB4526	4.550,00
019	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2003	BRANCA	5497690	1.740,00
020	VW/GOL 1.0	2012/2013	BRANCA	CCNB78005	4.820,00
021	FORD/FIESTA FLEX	2008/2008	PRATA	SMJA88310751	2.920,00
022	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	VERMELHO	4448879	1.505,00
023	GM/ASTRA GL	2000/2000	PRETA	NJ0033062	1.880,00
024	I/AUDI A3	1997/1997	PRETA	AGN041093	2.230,00
025	VW/SAVEIRO 1.6	2008/2009	PRATA	BWX139581	4.610,00
026	VW/FOX 1.0	2004/2004	PRETA	BJE007581	2.655,00
027	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	AZUL	4248440	1.310,00
028	GM/CELTA 4P SUPER	2005/2005	PRATA	6V0120543	2.525,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS